



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 03/2025

**COORDENAÇÃO CURSO EDUCAÇÃO ESPECIAL NOTURNO – SELEÇÃO PARA
BOLSISTAS RECURSOS PRÓPRIOS**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno, do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista Recrusos Próprios que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Recursos Próprios**

1.2 As Bolsas PRAE tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa Recursos Próprios mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cumprir 16 horas (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno, do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria, para os meses de novembro e dezembro de 2025.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação em Educação Especial (diurno e noturno), Pedagogia (diurno e noturno) e Cursos de Pós-Graduação do Centro de Educação da UFSM, com situação ativa, realizando as atividades de apoio na organização, elaboração e produção de materiais de informação do Curso para divulgação nas diferentes mídias, realização de pesquisas referentes a materiais educacionais de apoio à Coordenação, entre outras conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **01 vaga(s)** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de **Graduação em Educação Especial (diurno e noturno), Pedagogia (diurno e noturno) ou de Pós-Graduação** do Centro de Educação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de **05/11/2025 a 07/11/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: eduespecialnoturno@ufsm.br
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado:

- a) análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada; e
- b) entrevista em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades em trabalhar com programas como Canva entre outros.

5.4 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- b) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
03/11/2025	Publicação do Edital
05/11/2025 a 07/11/2025	Período de Inscrição dos estudantes
08/11/2025	Período para seleção pela Comissão
8/11/2025	Publicação dos resultados
8/11/2025	Período para recurso
10/11/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/11/2025	Início das atividades da Bolsa

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno, no boletim do Núcleo de Comunicação do Centro de Educação da UFSM e

pelo e-mail dos inscritos.

7.3 Os(As) candidatos(as) serão informados por e-mail a respeito do horário da entrevista, a qual será realizada no dia 08/11/2025.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Coordenação do Curso de Educação Especial Noturno do Centro de Educação (CE), conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail eduespecialnoturno@ufsm.br

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 03 de novembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Guacira de Azambuja

Coordenadora do Curso de Educação Especial Noturno do CE/UFSM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA RECURSOS PRÓPRIOS
EDITAL N° 03/2025 - Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial – Noturno,
CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço: _____ _____					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____	Nº Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não					
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
4 Subunidade da vaga de bolsista: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial - Noturno					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:					
<hr/> <hr/> <hr/>					
6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>					